



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 11/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 246/2022

PROTOCOLADO

Em: 12.05.2022 às 14:00

SECRETARIA

INSTITUI O “PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, no âmbito do Município de Nonoai – RS.

Art. 2º O Programa instituído pela presente Lei será coordenado pela Secretaria de Saúde do Município e será implantado nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º O objetivo do Programa é garantir a saúde física e mental das mulheres durante o período do climatério.

Art. 4º O Programa de apoio referido no *caput* deste artigo deve incluir:

- I – a divulgação de informações para mulheres na menopausa e climatério;
- II – a realização de exames diagnósticos;
- III – a disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias;
- IV – o atendimento psicológico;
- V – o acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde selecionará os profissionais, entre aqueles que compõem o seu quadro funcional, para atuação no Programa instituído pela presente Lei.

Parágrafo único. A equipe de trabalho será composta por profissionais multidisciplinares, os quais receberão cursos e treinamentos para aperfeiçoamento dos serviços prestados no desenvolvimento do Programa.

Art. 6º As ações do Programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação.

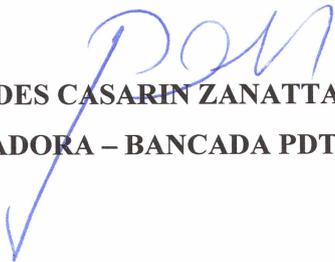


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas para a execução da presente Lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de maio de 2022.


BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/05/22
Presidente [Signature]
1º Secretário [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O climatério é o período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase de pós-menopausa; é o período que precede o término da vida reprodutiva da mulher, marcado por alterações somáticas e psíquicas e que se encerra na menopausa. Pode iniciar por volta dos 40 anos, e se estende até os 65 anos.

O envelhecimento populacional é uma realidade demográfica brasileira. Como consequência, espera-se, nos próximos anos, um aumento progressivo na procura dos serviços de saúde por mulheres com queixas relacionadas ao climatério.

Reconhece-se que o climatério é influenciado tanto por fatores biológicos, como por fatores psicossociais e culturais, cujo conhecimento é fundamental para uma assistência mais qualificada e humanizada.

A falta de informação e conhecimento sobre os períodos pelos quais o corpo feminino passa geram transtornos diários na vida de várias mulheres. Não entender a necessidade de acompanhamento profissional nessa fase, faz com que os sintomas do período do climatério interfiram de forma direta na qualidade de vida, nos relacionamentos pessoais e no trabalho, por exemplo.

Por meio do Programa de apoio aqui proposto, será possível ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados às mulheres de nosso Município, sobretudo quanto à



POV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

divulgação de informações, com vistas a proporcionar mais qualidade de vida. A criação de um Programa específico gerará agilidade no atendimento de problemas que necessitam de maior atenção e agirá como medida preventiva a várias doenças que possam vir a ser desencadeadas.

Sendo assim, diante da relevância desta proposição, conto com o apoio dos(as) colegas vereadores(as) para a aprovação desta proposta legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de maio de 2022.


BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT